— LEI N. 308, de 26/9/1958 —

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para auxiliar a construção da Gruta da Santa Casa de Misericórdia local.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de setembro de 1958.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de setembro de 1958. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

27 4 70

Diretor da Secretaria